



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327 /11

Processo Administrativo nº 11/10/09.245

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 87/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
23	18425	LIDOCAINA 10%	PÇ	07	2.750,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 01 de dezembro de 2011.

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Procuradora Municipal
OAB/SP 134.974

DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal:
RG nº Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda
CPF nº Napolião Silva de Oliveira
Representante
RG: 25801254-7 - CPF 201833878-13

SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/09.245

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 87/11

Ata de Registro de Preços n.º 307 /11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de dezembro de 2011.


DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal



FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Procuradora Municipal
OAB/SP 134.974


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Saulo Pires de Almeida
Secretário Municipal de Administração
SEM EFEITO


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda

Napolião Silva de Oliveira
Representante

RG: 25801254-7 - CPF 201833878-13